



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1076/2008.

Abre crédito suplementar em dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho - MG, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 05 13 392 0019 2.072 3.3.90.39.000 ficha 158 Manutenção de Festividades Tradicionais e Populares - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no art. 1º, será utilizado como fonte de recursos para a anulação parcial das seguintes dotações:

02 05 12 365 0005 2.113 3.1.90.04 .000 ficha 107 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Contratação por tempo Determinado.....R\$ 55.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 10 de julho de 2.008.

Pe. Aníbal Borges

Prefeito Municipal